

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES/PA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 608, de 31/10/2014 e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 64, §2º da Lei 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 007/2015, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que na presente licitação, após a convocação dos licitantes remanescentes pela Comissão Permanente de Licitação, nenhum manifestou interesse em contratar, conforme expressamente consignado nos autos;

3º - CONSIDERANDO que a revogação é medida que se impõe a fim de pôr fim ao presente e adotar as medidas necessárias a um novo processo licitatório, mormente por se tratar de objetos que viabilizam a rotina administrativa da Secretaria de Saúde;

REVOGA-SE o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2015.007.PMB.SEMSA.

Publique-se.

Benevides, 24 de Abril de 2015.


ELVIS RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde